



Município de Taquari **Estado do Rio Grande do Sul**

Decreto nº 2.793, de 09 de outubro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 3.626, de 09 de outubro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.021,07 (cento e vinte mil, vinte e um reais e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade.....: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.30.9339000000 Rio Grande Do Sul.....R\$ 120.021,07.

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit, no valor de R\$ 120.021,07, apurado no exercício de 2012 do recurso do Ginásio Poliesportivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

09 de junho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos